

**DECRETO Nº 023/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE:** Altera dispositivo do Decreto nº 014/2020, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados para prevenção do Coronavírus (2019-nCoV) no Município de Nantes/SP e dá outras providências.”

**CELSO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Nantes, no uso suas atribuições, e

**CONSIDERANDO**, a determinação do Governo do Estado de São Paulo para que seja prorrogada por mais 15 (quinze) dias, do dia 08 até o dia 22 de abril de 2020, a quarentena em todos os 645 (seiscentos e quarenta e cinco) municípios do Estado de São Paulo, sendo a referida decisão tomada após reunião com 15 (quinze) médicos do Centro de Contingência do coronavírus, que apontaram que o contágio já chegou a 100 (cem) cidades paulistas e mais de 400 (quatrocentos) hospitais públicos e privados.

**CONSIDERANDO** finalmente, que projeções apontam que prolongar o distanciamento social pode evitar mais de 160 mil mortes em todo o Estado.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O inciso XII do artigo 2º do Decreto nº 014, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º (...)**

(...)

**XII** – *Para enfrentamento da emergência de saúde decorrente do novo Coronavírus, fica prorrogada a suspensão de funcionamento pelo prazo de 15 (quinze) dias, de 08 a 22 de abril de 2020, dos seguintes estabelecimentos e atividades:*

(...)

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais disposições contidas no Decreto nº 014, de 16 de março de 2020 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 07 de abril de 2020.

---

CELSO DE SOUZA  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

---

MARCOS DOS SANTOS SILVA

**Secretário**